



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2020

Jean Lucas Biaggio, Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional em decorrência da Infecção Humana pela corona vírus (Covid-19);

Considerando a Lei nº 23.636 de 17 de abril de 2020, do Estado de Minas Gerais;

Considerando todas as medidas adotadas pela Saúde Pública em todo nosso Brasil.

Considerando que a emergência de importância internacional e nacional decorrentes da nova corona vírus (Covid-19), vêm impactando negativamente a economia; e

Considerando a medida adotada pelo Governo Federal de antecipar para o mês de abril o pagamento da primeira parcela do 13º Salário e para o mês de maio o pagamento da segunda parcela, dos aposentados e pensionistas do INSS.

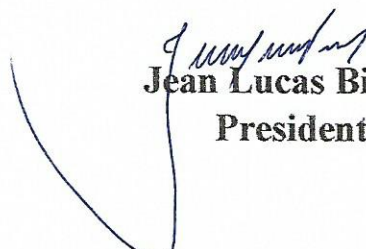
RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da 1ª parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos do Legislativo Municipal, devendo ser realizado até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 29 de abril de 2020.


Jean Lucas Biaggio
Presidente